

Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Portaria 291/2021 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a tabela de Projetos tem como a origem de seus preços unitários provenientes da antiga tabela do DNIT para o tema;

Considerando que o DNIT alterou sua forma de apresentação dos custos de engenharia consultiva, não sendo mais possível a adoção de seus insumos para elaboração da Tabela de Projetos e Consultoria da GOINFRA sem que a Agência realize estudo para revisão das composições da sua referida tabela;

Considerando que a Lei Federal nº 8.666/1993 estabelece como critério de reajuste a adoção de índices específicos ou setoriais desde a (i) data prevista para apresentação da proposta ou (ii) do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;

Considerando que o Decreto Estadual nº 9.900/2021 define que orçamentos com tabelas que apresentem defasagem de tempo entre sua publicação e a realização do certame maior que 90 (noventa) dias, os valores constantes do orçamento deverão ser reajustados segundo a variação dos índices mais atuais de obras e serviços rodoviários;

Considerando a Portaria nº 141/2021-GOINFRA, foi realizada com o reajuste já incorporado à planilha orçamentária, não tendo sido questionado, na ocasião, pelos órgãos de controle.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os valores de preços unitários da Tabela de Projetos e Consultoria da GOINFRA sejam atualizados bimestralmente por reajuste de seus insumos pelo Índice de Consultoria (Supervisão e projetos) do DNIT - FGV, específicos para o período de julho/2020 até o último índice mais atualizado publicado, até que se realize estudo para revisão das composições da referida tabela;

Parágrafo primeiro - O período de reajuste de que trata o caput se refere ao período compreendido desde a data da publicação da última tabela vigente nesta agência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES,
aos 31 dias do mês de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 31/08/2021, às 16:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000023272665 e o código CRC 68E15571.

GABINETE DO PRESIDENTE

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA
- GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4316.



Referência: Processo nº 202100036010838



SEI 000023272665



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BORGES AMARAL, Presidente**, em 27/08/2021, às 17:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 252060

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA 1.PROCESSO Nº 202000066008817; 2.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2021; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 12/2021; 4.OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Garantia de um Ultra Freezer -86°C; 5.VALOR: O valor do equipamento que receberá os serviços, objeto deste contrato, soma R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais); 6.PARTES: AGRODEFESA CNPJ: 06.064.227/0001-87, como Contratante e Empresa DATAMED LTDA, CNPJ: 38.658.399/0001-75, como Contratada; 7.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2020.32.61.20.609.1035.2121.04, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.22, Fonte 290, CONVÊNIO MAPA/ AGRODEFESA - Nº 817750/2015; 9.DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021 10.NORMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.804/2013, Decreto Estadual nº 7.425/11 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Protocolo 252048

AVISO DE LICITAÇÃO

AGRODEFESA - LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - Tipo: Menor Preço. Por Lote **Data: 16/09/2021 às 09h00min.** Processo: **202100066006319.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES.** No valor estimado de **R\$ 151.050,26 (cento e cinquenta e um mil, cinquenta reais e vinte e seis centavos).** Dotação Orçamentária: 2021.32.61.20.122.4200.4243.03 e outras; Fonte: 161; Natureza: 3.3.90.30.18. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.agrodefesa.go.gov.br, como também, no endereço: Avenida 4ª Radial, Quadra 60, Lotes 01/02, Setor Pedro Ludovico - Goiânia/GO, CEP: 74.830-130. Fone: (062) 3201-3556, onde poderão ser retirados (via CD/Pen Drive), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. Goiânia, 31 de agosto de 2021.

HALEY DIAS DE CARVALHO - PREGOEIRO
JOSÉ ESSADO NETO - PRESIDENTE DA AGRODEFESA

Protocolo 252055

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 291/2021 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a tabela de Projetos tem como a origem de seus preços unitários provenientes da antiga tabela do DNIT para o tema;

Considerando que o DNIT alterou sua forma de apresentação dos custos de engenharia consultiva, não sendo mais possível a adoção de seus insumos para elaboração da Tabela de Projetos e Consultoria da GOINFRA sem que a Agência realize estudo para revisão das composições da sua referida tabela;

Considerando que a Lei Federal nº 8.666/1993 estabelece como critério de reajuste a adoção de índices específicos ou

setoriais desde a (i) data prevista para apresentação da proposta ou (ii) do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;

Considerando que o Decreto Estadual nº 9.900/2021 define que orçamentos com tabelas que apresentem defasagem de tempo entre sua publicação e a realização do certame maior que 90 (noventa) dias, os valores constantes do orçamento deverão ser reajustados segundo a variação dos índices mais atuais de obras e serviços rodoviários;

Considerando a Portaria nº 141/2021-GOINFRA, foi realizada com o reajuste já incorporado à planilha orçamentária, não tendo sido questionado, na ocasião, pelos órgãos de controle.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os valores de preços unitários da Tabela de Projetos e Consultoria da GOINFRA sejam atualizados bimestralmente por reajuste de seus insumos pelo Índice de Consultoria (Supervisão e projetos) do DNIT - FGV, específicos para o período de julho/2020 até o último índice mais atualizado publicado, até que se realize estudo para revisão das composições da referida tabela;

Parágrafo primeiro - O período de reajuste de que trata o caput se refere ao período compreendido desde a data da publicação da última tabela vigente nesta agência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 252194

AVISO DE NOVA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará nova sessão pública, no site <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, a partir das 8:30 horas do dia 02 de setembro de 2021, para realização de sorteio do PREGÃO ELETRÔNICO 54/2021, destinado à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO, NOS MUNICÍPIOS DE CERES (CONVÊNIO Nº 04/2021/GOINFRA), JARAGUÁ (CONVÊNIO Nº 07/2021/GOINFRA), RIALMA (CONVÊNIO Nº 05/2021/GOINFRA), SÃO FRANCISCO DE GOIÁS (CONVÊNIO Nº 06/2021/GOINFRA) E URUANA (CONVÊNIO Nº 08/2021/GOINFRA), NESTE ESTADO, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, relativo ao Processo 202100036006877.

Goiânia, 31 de agosto de 2021.

TAÍS HELENA MUSSE
Gerente da Licitação

Protocolo 252089

AVISO DE NOVA SESSÃO
ELETRÔNICO Nº 55/2021

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nova sessão pública, no site <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, a partir das 15:00 horas do dia 02 de setembro de 2021, para continuidade do PREGÃO ELETRÔNICO 55/2021, destinado à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-154, NO TRECHO ENTRE CRUZEIRO E NOVO PLANALTO, EXTENSÃO